



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 27 de setembro de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 031/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei de nº 031/2019, o qual solicita ampliação do número de vagas para as categorias de Professor, Monitor Educacional e Agente de Controle Interno, justificadas pelas seguintes razões:

-> Vagas de Professor: Considerando que a Educação no Município de Imigrante registra um patamar de satisfação e de aprovação positivos nos índices de avaliação a nível de dados Estaduais e Federais e que isto só é possível quando atendidas as exigências mínimas de atendimento as normas legais, no processo do ensino aprendizagem, em especial as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, onde a presença do “Professor” é o centro da efetivação de todo este processo, razão pelo qual se justifica esta demanda. Esclarecemos ainda que a cada processo de aposentadoria no cargo de professor, do quadro em extinção, a vaga se extingue automaticamente, sendo também necessárias estas novas vagas para suprir estas substituições.

-> Vagas de Monitor Educacional: Este profissional vem sendo o suporte principal e legal para o atendimento em nossas Escolas de Educação Infantil, com uma carga horária de 40 horas semanais atendem nossas crianças até 6 anos de idade realizando todo o trabalho de monitoria e cuidados especiais, necessitando mais estas vagas para paulatinamente ir suprimindo as principais necessidades. Salientamos que através da alteração de escolaridade prevista na Lei de nº 2.224/2019, quando passamos de Ensino Médio para Ensino Médio modalidade Normal ou Magistério, buscou-se selecionar profissionais que tivessem uma escolaridade pautada em conhecimentos e práticas mais específicas para o cuidado com nossas crianças, porém não obtivemos êxito para suprir esta demanda conforme processo seletivo realizado com o registro de apenas 01 candidata inscrita. Desta forma estamos revogando tal exigência e voltando a exigir a escolaridade mais abrangente: Ensino Médio completo.

-> Vaga de Agente de Controle Interno: Para o atendimento às demandas cada vez mais incumbidas aos gestores municipais torna-se necessário o acompanhamento específico e independentes das obrigações e responsabilidades na prestação dos serviços aos nossos municípios. Assim objetivamos dotar nossas Secretarias e serviços de mecanismos de verificação obrigatória por parte do controle interno, contemplando, em especial, as áreas de controle, de orçamento, de patrimônio, das finanças públicas, da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão, bem como o atendimento do parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.